

LEI Nº 569/96, DE 02 DE JANEIRO DE 1996.

Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terra à IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, localizada na Quadra Residencial ARSE 12, AI 11, com área total 1.343,50m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 02 dias do mês de janeiro de 1996.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal